



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**CONTRATO Nº 023/2023**

### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA VALTERLI MOREIRA SERPA DOS REIS - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VALTERLI MOREIRA SERPA DOS REIS - ME** CNPJ/MF nº 24.660.310/0001-09, situado à praça da Matriz. Nº 120 Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, neste ato representada pelo Sr. Valterli Moreira Serpa dos Reis, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº 4.950.710-99, emitido(s) por SSP/BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023, constante do Processo Administrativo n.º 022/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal 10.520/2022, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições modo self-service, água mineral de 500 ml, suco natural com o objetivo de atender conforme demanda as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

#### 1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

1.2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2023, podendo ser alterados nos termos do art. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 53.510,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais), conforme discriminados abaixo:

##### Lote 1:

Item	Descrição dos produtos/serviços	Unid.	Quant.	Vlr. unit	total
1	Refeições	Kg.	880	57,00	50.160,00
2	Água mineral sem gás 500ml	Unid.	700	2,50	1.750,00
3	Suco Natural diversos sabores jarra 500 ml	Jarra	200	8,00	1.600,00
TOTAL DO LOTE					53.510,00

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**3.3** O pagamento somente será efetuado após:

- a) A emissão da Nota Fiscal;
- b) Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**4.1.** Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **4.2 Obrigações da Contratante:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

#### **4.3 Obrigações da contratada:**

- a) Executar fielmente o fornecimento e serviços, entregando os produtos nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- e) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- g) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores

### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	Duodécimo

### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2023, nos termos o artigo 67 da Lei nº8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, 09 de março de 2023

CÂMARA M DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA  
Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara

VALTERLI MOREIRA SERPA DOS REIS - ME  
CNPJ/MF nº 24.660.310/0001-09

#### Testemunhas:

Bicma Serpa Almeida  
CPF nº 047.530.945-62

Promdes  
CPF nº 945.843.625-72



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### PUBLICIDADE DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

Cientificamos, a quem possa interessar, que este Legislativo celebrou contrato com as Empresas, **VALTERLI MOREIRA SERPA DOS REIS - ME**, CNPJ n. **24.660.310/0001-09**, estabelecida praça da Matriz. Nº 120 Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, vencedora do lote 01 com valor global de R\$ 53.510,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais), e a empresa **HILDA NISIA SALES DOS REIS 00239964551 - ME**, CNPJ nº **46.110.907/0001-04**, estabelecida na Avenida Duque de Caxias nº 2046, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, vencedora do lote 02 no valor global de R\$ 32.100,000 (trinta e dois mil e cem reais). que tem como objeto a contratação de Empresa (as) da iniciativa privada, especializada para o fornecimento parcelado de refeições modo self-service, água mineral de 500 ml, suco natural e lanches para coffee break, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA, ocorrida no dia 28 de fevereiro de 2023.

**Afixar no Mural da Sede deste Legislativo Municipal.**

Formosa do Rio Preto BA, 09 de março de 2023.

**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** as empresas **VALTERLI MOREIRA SERPA DOS REIS - ME**, CNPJ n. **24.660.310/0001-09**, estabelecida praça da Matriz. Nº 120 Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, vencedora do lote 01 com valor global de R\$ 53.510,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais), e a empresa **HILDA NISIA SALES DOS REIS 00239964551 - ME**, CNPJ nº **46.110.907/0001-04**, estabelecida na Avenida Duque de Caxias nº 2046, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, vencedora do lote 02 no valor global de R\$ 32.100,000 (trinta e dois mil e cem reais), que tem como objeto a contratação de Empresa (as) da iniciativa privada, especializada para o fornecimento parcelado de refeições modo self-service, água mineral de 500 ml, suco natural e lanches para coffee break, adjudicatário no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas, ao fornecimento do objeto licitado através do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 013/2023, de acordo com o contrato e em conformidade com o edital e seus anexos.

Formosa do Rio Preto BA, 09 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara

## Licitações



### Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2023**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial acima identificado, a favor das Pessoas Jurídicas, VALTERLI MOREIRA SERPA DOS REIS - ME CNPJ/MF nº 24.660.310/0001-09, situado à praça da Matriz. Nº 120 Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, vencedora do lote 01 no valor global de R\$ 53.510,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais) e a empresa HILDA NISIA SALES DOS REIS 00239964551 - ME CNPJ/MF nº 46.110.907/0001-04, situado à Avenida Duque de Caxias nº 2046, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, vencedora do lote 02 no valor global de R\$ 32.100,000 (trinta e dois mil e cem reais), cujo objeto e a contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de refeições modo self-service, água mineral de 500 ml, suco natural e lanches para coffee break com o objetivo de atender conforme a demanda as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA, 09 de março de 2023.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA

## **Extratos de Contratos**



### **Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2023**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.**

Empresa Contratada: **VALTERLI MOREIRA SERPA DOS REIS - ME CNPJ/MF nº 24.660.310/0001-09, situado à praça da Matriz, Nº 120 Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, vencedora do lote 01 no valor global de R\$ R\$ 53.510,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais) com pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos. Cujo objeto o fornecimento parcelado de refeições modo self-service, água mineral de 500 ml, suco natural com o objetivo de atender conforme demanda as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA .**

Dotações Orçamentária: 01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Duodécimo.

Vigência 09/03/2023 até 31/12/2023.

Formosa do Rio Preto, BA, 09/02/2023.

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara